



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.095/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração no número do Projeto/Atividade das Leis nºs. 1087 e 1089 de 21/02/2014, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações nas seguintes Leis: Lei 1087/2014, Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Lei nº. 1089/2014, Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

ONDE SE LÊ:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANISMO

10.002/15.451.0003.**1054** Execução de Construção Próprio Público Municipal

LEIA-SE

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
10.002 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10.002/15.451.0003.**1056** Execução de Construção Próprio Público Municipal

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 21 (vinte e um) de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal